

Diário Oficial



Cidade de Paracambi

Prefeito - André Luiz Ramalho Cecílio

Ano IV

EDIÇÃO EXTRA

Paracambi, terça-feira, 21 de outubro de 2025

Edição 1748

GABINETE DO PREFEITO

Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Gabinete do Prefeito



= DECRETO N° 6.161, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025 =

“Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento”

O Prefeito Municipal de Paracambi, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1778/2024.

= DECRETA =

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), para atender as despesas da Secretaria Municipal de Educação, conforme ANEXO, com fulcro no art. 41, inciso I, art. 42 c/c art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei 4.320/64.

Parágrafo Único – O presente crédito adicional suplementar deste decreto está autorizado no artigo 13 da Lei 1778/2024 – Lei Orçamentária Anual – LOA, conforme processo administrativo nº 7567/2025.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado com cancelamento no vigente orçamento de parte da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação, conforme ANEXO que integra o presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 21 de outubro de 2025.

ANDRÉ LUIZ RAMALHO CECILIANO
Prefeito

ANEXO

COD. REDUZIDO	PROGRAMA DE TRABALHO	NAT. DESPESA	FONTE	ANULA	SUPLEMENTA
691	12.02.12.361.0029.2034	3.1.90.13	1.540.0001	300.000,00	-0-
2026	12.02.12.361.0029.2311	3.3.90.49	1.540.0001	-0-	300.000,00
TOTAL				300.000,00	300.000,00

Fonte: 1.540.0001 – FUNDEB

Gabinete do Prefeito, 21 de outubro de 2025.

ANDRÉ LUIZ RAMALHO CECILIANO
Prefeito

SECRETARIAS

INSTRUÇÃO NORMATIVA nº 003 de 15 de outubro de 2025

“Dispõe sobre a atuação dos Procuradores Municipais em relação aos acervos processuais judiciais e administrativos.”

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PARACAMBI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.4º, II, da Lei complementar municipal 1096/2013, frente à Lei Municipal nº 1.901/2025 e a exoneração do Procurador Bruno Siqueira de Carvalho, Matrícula Nº 36/13621, RESOLVE alterar a redação do ANEXO III da Instrução Normativa nº 002 de 07 de janeiro de 2025 nos seguintes termos:

ANEXO III

Art. 1º. Ficam nomeados para ocuparem as Procuradorias Especializadas, os seguintes Procuradores Municipais:

I- PG1: Igor Machado de Mello Faia, Matrícula Nº 36/13056, Victor Wong, Matrícula Nº 36/13624 e Leandro Gurgel Nazareth, Matrícula Nº 36/13695.

II- PG2: Eric Teixeira de Araujo, Matrícula Nº 36/13207 e Darlan Liberato Campos de Oliveira, Matrícula Nº 36/13694.

III- PG3: Marcelo Henrique dos Santos Lessa, Matrícula Nº 36/13622 e Juliana Mello de Queiroz, Matrícula Nº 36/13625.

IV- PG4: André Vieira da Silva, Matrícula Nº 36/1313623 e Juliana Mello de Queiroz, Matrícula Nº 36/13625.

V- PG5: Carlos Alexandre Rufino, Matrícula Nº 36/13057.

Parágrafo Único. A atuação na referida especializada se dará a partir da data de publicação desta Instrução Normativa.

EDUARDO RODRIGUES TORRES
Procurador Geral do Município
Mat. 15.528

• ◊ •

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° 5994/2025
INEXIGIBILIDADE N°031/2025

No uso de minhas atribuições legais, na qualidade de Ordenador de Despesa com base art. 74, inc. III da Lei Federal nº 14.133/2021 – Decreto Municipal nº 5.558/2023, AUTORIZO a contratação Direta por Inexigibilidade N° 031/2025, oriundo do PROCESSO N°5994/2025 no valor total de R\$ 126.000,00 (Cento e vinte e seis mil reais) em favor de: INSTITUTO CONHECER no CNPJ N° 17.681.574/0001-75 considerando o OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PALESTRANTES PARA OS PROFESSORES nos dias 21, 22,23 e 24 de outubro de 2025,sob a responsabilidade da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Paracambi, 20 de outubro de 2025.

ROBERTA FORNASIER CORREA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Fique atento. Denuncie.

PROTEJA
nossas crianças e
adolescentes da violência.

Procure o Conselho Tutelar ou disque 100